

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 064, de 27 de abril de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Considerando que a solicitação constante no processo 52600 005945/05, não contraria a Legislação Metrológica vigente, resolve:

Art. 1º - Alterar as Portarias INMETRO/DIMEL, conforme quadro abaixo:

PORTARIA	ALTERAÇÕES	PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
86/2001	§ 2	Aprovar o modelo FLOSTAR M – DN 40 de hidrômetro, marca ACTARIS, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.
	ANEXOS 1, 2 e 3 (rodapé)	Modelo FLOSTAR M – DN 40 – Qn 10m³/h
88/2001	§ 2	Aprovar o modelo FLOSTAR M – DN 50 de hidrômetro, marca ACTARIS, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.
	ANEXOS 1, 2 e 3 (rodapé)	Modelo FLOSTAR M – DN 50 – Qn 15m³/h

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal